



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Santa Luzia PORTARIA Nº 184/ 2022

AFIXADO EM 20/09/22

RETIRADO EM 1/1

Setor de Protocolo

"Ponto Facultativo na Câmara Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Decreto Municipal de Nº 3.963, de 28 de janeiro de 2022, em razão do Dia do Servidor Público, fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia nos dias:

28 de outubro (sexta-feira) a partir das 12 horas em razão da necessidade de alteração na estrutura interna da casa para montagem de 5 seções para as Eleições Presidenciais.

31 de outubro (segunda-feira) Feriado dia do Servidor,

01 de novembro (terça-feira) Ponto Facultativo.

02 de novembro (quarta-feira) Finados.

Parágrafo único: Os servidores internos que forem convocados pela autoridade superior imediata deverão comparecer normalmente, sem direito a hora extra, sob pena de desconto do dia de trabalho em caso de ausência injustificada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 20 de outubro de 2022.

Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente

